



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

Remoção Interna - Portaria Nº 025/2026/PEFOCE/DPGI

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 14.055, de 07 de janeiro de 2008, pela Instrução Normativa no 02/2024, bem como pela Portaria no 219/2023, que delega competência para a edição de atos normativos no âmbito da PEFOCE;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir o efetivo das Células e Núcleos da PEFOCE, bem como de compor o quadro funcional de novos Núcleos da Instituição; **CONSIDERANDO** a possibilidade de o servidor solicitar remoção, na forma do art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa no 02/2024 – PEFOCE;

CONSIDERANDO que as vagas compreendidas neste certame encontram-se discriminadas no Anexo I da presente Portaria, com a respectiva lotação de destino;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de Portaria visando dar publicidade às vagas e ao trâmite administrativo, conforme previsto no art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa no 02/2024;

RESOLVE;

Art. 1º Regulamentar o Recrutamento para Remoção do ano de 2026, na modalidade remoção a pedido, nos termos da Instrução Normativa no 02/2024 – PEFOCE.

Art. 2º As inscrições no Concurso de Remoção deverão ser realizadas por meio da intranet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema, nas datas previstas no Cronograma constante do Anexo II desta Portaria, observadas as disposições da Instrução Normativa no 02/2024. § 1º No formulário de inscrição, o candidato poderá optar pelos Núcleos para os quais houver vagas ofertadas.

Art. 3º Os candidatos serão classificados de acordo com a opção realizada e com a pontuação apurada, observadas as regras estabelecidas na Instrução Normativa no 02/2024. § 1º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota no curso de formação profissional; II - idade; III - maior tempo de serviço público. § 2º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no § 1º, a classificação será definida por sorteio, a ser realizado pela Perícia Forense do Estado do Ceará. § 3º Para fins de aplicação do critério previsto no inciso III do § 1º, serão consideradas as averbações formalizadas pelo servidor junto à PEFOCE até a data da publicação da Portaria do Concurso de Remoção.



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

Remoção Interna - Portaria N° 025/2026/PEFOCE/DPGI

Art. 4° O prazo para divulgação do resultado preliminar será de até 30 (trinta) dias, contados do encerramento das inscrições, prorrogável por igual período, se necessário. § 1° Eventuais recursos ou pedidos de desistência deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, contado da divulgação do resultado preliminar, nos termos da Instrução Normativa no 02/2024.

Art. 5° Após o julgamento dos recursos e a análise das desistências, será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, o resultado final do Concurso de Remoção.

Art. 6° O servidor removido deverá apresentar-se ao novo Núcleo no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da publicação da Portaria de remoção. § 1° Caso o servidor esteja em fruição de licença ou afastamento legal na data da publicação da Portaria, o prazo previsto no caput será contado a partir do término da licença ou do afastamento.

Art. 7° A efetivação da remoção fica condicionada à inexistência de pendências administrativas vinculadas ao Núcleo de origem do servidor. § 1° Verificada a existência de exames, laudos ou outros expedientes pendentes, o servidor disporá do prazo de 15 (quinze) dias para saneamento, sob pena de não efetivação da movimentação.

Art.8° Os prazos e datas estabelecidos nesta Portaria e no Cronograma constante do Anexo II poderão ser alterados, a qualquer tempo, por decisão motivada da Administração Pública, em razão de conveniência e oportunidade, ou por necessidade administrativa devidamente justificada, sem que disso decorra direito adquirido aos candidatos.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

Remoção Interna - Portaria Nº 025/2026/PEFOCE/DPGI

Anexo I - Quantitativo de Vagas

CARGO	NÚCLEO / SETOR	VAGAS
MÉDICO PERITO LEGISTA	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá	05
PERITO LEGISTA	Núcleo de DNA Forense – Fortaleza (ODONTOLOGIA)	02
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte (ODONTOLOGIA)	01
	Núcleo de DNA Forense - Fortaleza (FARMÁCIA)	03
	Núcleo de Análises de Psicotrópicos e Entorpecentes - Fortaleza (FARMÁCIA)	03
	Núcleo de Toxicologia Forense - Fortaleza (FARMÁCIA)	05
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte (FARMÁCIA)	02



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

**Remoção Interna -
Portaria Nº 025/2026/PEFOCE/DPGI**

	Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral (FARMÁCIA)	01
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca (FARMÁCIA)	01
PERITO CRIMINAL	Núcleo de Patrimônio e Vida - Fortaleza	10
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé	01
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte	03
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá	05
AUXILIAR DE PERÍCIA (COMEL)	Coordenadoria de Medicina Legal – Fortaleza	07
	Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá	05
AUXILIAR DE PERÍCIA (CIHPB/COPEC/CALF)	Núcleo de DNA Forense - Fortaleza	01



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

Remoção Interna - Portaria N° 025/2026/PEFOCE/DPGI

	Núcleo de Toxicologia Forense - Fortaleza	01
	Núcleo de Química Forense – Fortaleza	01
	Núcleo de Identificação Necropapiloscópica – Fortaleza	01
	Coordenadoria de Custódia de Vestígios Forenses	04
	Núcleo de Balística Forense - Fortaleza	01
	Núcleo de Patrimônio e Vida - Fortaleza	05
	TOTAL GERAL	68



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

Remoção Interna - Portaria Nº 025/2026/PEFOCE/DPGI

Anexo II - Cronograma Atividades

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrição dos candidatos	22/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação da pontuação dos candidatos	29/01/2026
Prazo para interposição de recursos <i>(após divulgação da pontuação)</i>	30/01/2026 a 04/02/2026
Análise e decisão dos recursos <i>(pelo Perito Geral)</i>	05/02/2026 e 06/02/2026
Divulgação do resultado final <i>(Concurso de Remoção)</i>	10/02/2026



PEFOCE
Perícia Forense do
Estado do Ceará



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social do Estado do Ceará

Remoção Interna - Portaria Nº 025/2026/PEFOCE/DPGI

Anexo III -Links

Segue link abaixo e QR code para inscrições.

<https://forms.gle/C5wck4PBqf26m1Wc9>

